



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano XII - Edição nº 01227 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DB4A33F5B33D9BB73D8B4084FE433021

# Prefeitura Municipal de Central

## SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO
- DECRETO Nº 044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2022  
CREDENCIAMENTO Nº005/2022

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre o credenciamento junto à secretaria municipal de saúde de clínicas médicas e laboratoriais, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor do credenciado abaixo indicado, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 11/03/2022. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
MAYARA SILVA DE SOUZA & CIA LTDA (CNPJ 22.900.819/0001-48)	CREENCIADA

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

### **Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Central vem dialogando com o Sindicato dos Servidores Públicos local para construir um levantamento de licença prêmio não gozadas e conceder obedecendo a ordem cronológica de quem tem mais licença vencida sem o respectivo gozo, porém, sempre observando a quantidade de servidores disponíveis para a respectiva substituição daquele licenciado objetivando evitar prejuízos a prestação dos serviços públicos.

Considerando, ainda, que será observado caso a caso sobre as exceções que não obedecerão a ordem cronológica citada anteriormente, cujas exceções só serão nas hipóteses de pedido de licença com relato de problema de saúde acompanhado do respectivo relatório médico e desde que não esteja em gozo de auxílio-doença, bem como nas hipóteses de licença prêmio com relato de necessidade para estágio com a respectiva comprovação de incompatibilidade dos horários de trabalho.

Considerando, ainda, que nenhuma licença prêmio será concedida sem obedecer às regras supracitas inclusive todas serão submetidas para emissão de parecer opinativo pelo Sindicato dos Servidores Públicos deste município.

Considerando, por fim, que os servidores abaixo relacionados requereram licença prêmio com relato de problema de saúde acompanhado do respectivo relatório médico e que não estão em gozo de auxílio-doença previdenciário, além disso, o Sindicato dos Servidores Públicos deste município opinou favoravelmente a concessão dessa licença,

## DECRETA:

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672  
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## Gabinete do Prefeito

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

**Art.2º** Conceder, na forma do Art. 80. Incisos I e V da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA/ SETOR</b>	<b>PERÍODO (S) DE GOZO</b>	<b>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</b>
1.	Alzenite Carvalho Brito Neto	Professora	Séc. de Educação	03.03.22 a 01.09.22	22.07.05 a 22.07.15
2.	Ana Claudia Caetano Pereira	Professora 40h	Séc. de Educação	07.02.22 a 05.08.22	27.07.09 a 27.07.19 22.07.11 a 22.07.21
3.	Elaine Honorato de Souza	Professora 40 h	Séc. de Educação	16.02.22 a 15.08.22	11.07.07 a 11.07.17 16.02.11 a 16.02.21
4.	Iranete Miranda da Silva	Aux. Operacional	Séc. de Educação	14.02.22 a 14.05.22	22.07.11 a 22.07.17
5.	Ivai Pereira Lopes	Agente de Portaria	Séc. de Educação	01.02.22 a 01.08.22	28.04.11 a 28.04.21
6.	Manoel Raimundo Rodrigues Bonfim	Professor	Séc. de Educação	15.02.22 a 14.08.22	11.07.07 a 11.07.17
7.	Maria Margarete Silva Ribeiro	Aux. Operacional	Séc. de Educação	03.02.22 a 01.04.22	21.08.07 a 21.08.17
8.	Daise de Almeida Aragão Santos	Professora 40h	Séc. de Educação	14.02.22 a 12.08.22	22.07.01 a 22.07.11 11.07.07 a 11.07.17
9.	Ozélia Ferreira Pires Carvalho	Aux. Operacional	Séc. de Educação	21.03.22 a 20.09.22	22.07.11 a 22.07.21

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672  
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)